



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR:

Trata-se de renovação de assinatura da plataforma "Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Avançada" com a empresa Ghosme Soluções para Internet Ltda., para o período de 12/5/2025 a 11/5/2026, nos termos propostos no documento nº 6367060.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, autorizo a despesa no valor total de **R\$ 17.802,00 (dezesete mil oitocentos e dois reais)**, em favor da empresa **Ghosme Soluções para Internet Ltda.**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos do Parecer AJUC/DG nº 214/2024, documento 6375389, é possível a contratação em comento, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, ressaltando que, no momento oportuno, deverá ocorrer a divulgação pública do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a SGA solicita seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista a previsão de início da contratação em 12/05/2025.

ANA CAROLINA SILVA COSTA

Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 12/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377646** e o código CRC **12DE3B72**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 76/2025

SEI n. 0003642-94.2025.6.13.8000

Assunto: Renovação de assinatura da plataforma "Jusbrasil – Pesquisa Jurídica Avançada".

À Chefia da Seção de Compras,

1. A Seção de Biblioteca, Informação e Padronização/SEBIP, solicitou a renovação de assinatura da plataforma "Jusbrasil – Pesquisa Jurídica Avançada", com base no Termo de Referência (6330808) e proposta de preços (6330794), junto à empresa **Goshme Soluções para Internet Ltda.**

2. A empresa apresentou a carta de exclusividade para comprovar que Goshme Soluções para Internet detém exclusividade de produção, comercialização e distribuição dos produtos da plataforma Jusbrasil (6210620).

3. A proponente deu ciência do Termo de Referência (6367046) e manifestou concordância com as condições estipuladas.

4. A seguir, elaboramos um quadro comparativo da proposta comercial com os documentos apresentados pela empresa de preços praticados em contratações anteriores, considerando a apuração de valores unitários:

Nota Fiscal 28292514 6237121	Nota fiscal 26956118 6237126	Nota Empenho 2830/2024 6237131	Média de Preços de Mercado	Valor Ofertado ao TRE/MG 6330794
R\$15.428,40 20 acessos (6309414 p.3) Valor unitário: R\$ 771,42	R\$21.372,40 30 acessos (6309414 p.3) Valor unitário: R\$ 712,41	R\$ 15.428,40 20 acessos Valor unitário: R\$ 771,42	Valor unitário: R\$751,75	R\$17.802,00 25 acessos Valor Unitário: R\$ 712,08

5. A SCOMP, diante dos preços apresentados, considera estar justificado o preço cobrado pela empresa, em cumprimento ao art. 72, inciso VII, parágrafo único da Lei n.º 14133/2021.

6. Assim, temos que, para atender à solicitação da Seção de Biblioteca, Informação e Padronização/SEBIP, relativa à contratação da assinatura da plataforma digital Jusbrasil – Pesquisa Jurídica Avançada”, propomos a autorização de despesa, no valor total de **R\$17.802,00 (dezessete mil oitocentos e dois reais)**, a favor da **Ghosme Soluções para Internet Ltda**, CNPJ n.º 07.112.529/0001-46, situado na av. Tancredo Neves, 620 loja3305 Caminho das Árvores, Salvador/BA CEP 41820-020, tel.: (71) 3494-3514, e-mail: juridico@jusbrasil.com.br, dados para pagamento: conta corrente n.º 75267-1, Agência n.º 3214, Banco Itaú (6367045), como segue:

Assinatura plataforma “Jusbrasil – pesquisa Jurídica Avançada”

Nº. Acessos: 25

Valor unitário da plataforma R\$ 712,08

VALOR TOTAL: R\$ 17.802,00

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma integral e antecipada, procedimento excepcionalmente admitido em contratações de assinaturas de licenças, até o 5º (quinto) dia, a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) por um dos(as) servidores(as) designados(as).

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de 23/04/2025 (6330794).

7. A proponente se encontra com a documentação fiscal, previdenciária e trabalhista regulares, não é optante pelo simples e não está impedida de licitar/contratar com o poder público (6367041).

8. A declaração para o cumprimento do disposto no art. 2º da Resolução n.º 07/2005 do CNJ foi juntada aos autos por meio do documento n.º 6367045.

9. Ressaltamos, uma vez mais, que a presente proposição de despesa **está condicionada à deliberação superior, após a necessária emissão de parecer jurídico** pela SAJUR que, no caso de acatamento das razões de escolha do fornecedor, pronunciar-se-á pela inexigibilidade de licitação, com base no art. art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a publicação ocorrer nos termos do art. 94, inc. II, da mesma lei.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2025.

Data registrada no sistema.

ALESSANDRA DIAS DE MATTOS

Técnico Judiciário

VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA

Revisão

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 08/05/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 08/05/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DIAS DE MATTOS, Técnico Judiciário**, em 08/05/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6367060** e o código CRC **F44FE93A**.

0003642-94.2025.6.13.8000

6367060v1